

Pregão Eletrônico 002/2021

Processo Administrativo 002/2021

Esclarecimentos

Descrição do Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, para os funcionários da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTRI), conforme quantidade estabelecida neste Edital e em seus Anexos.**

Questionamento 1: *Na rede credenciada, o raio de metros da sede da Confederação Brasileira de Triathlon e da sede do Comitê Olímpico Brasileiro, deverá ser 1000 metros, ou 500 metros?*

R. Será aceito o raio de até 1000 metros da sede da Confederação Brasileira de Triathlon e da sede do Comitê Olímpico Brasileiro.

Questionamento 2: *Se já possuir o atestado em papel timbrado, fica dispensável apresentar o anexo IV?*

R: O atestado deve estar de acordo com o que foi solicitado no Edital, com as devidas informações solicitadas.

Questionamento 3: *Qual a atua fornecedora?*

R: A atual fornecedora foi feita através de contrato direto, então não é influência para este pregão eletrônico.

Questionamento 4: *Qual o prazo da assinatura do contrato?*

R: Conforme o disposto no Edital e ponderado entre as partes.

Questionamento 5: *Conforme determina o item 13.3.6, alínea "d", e o item 2, alínea "b" extrai-se expressamente a garantia de aceitação dos cartões em estabelecimentos distintos, servindo o rol apresentado (supermercados, hipermercados, mercados, armazéns e similares), de acordo com a definição do PAT. Assim, estamos corretos em considerar o rol apresentado é exemplificativo e não taxativo, tendo em vista inclusive a expressão "outros compatíveis com o objeto desta licitação", abrindo assim a possibilidade de outros estabelecimentos comerciais dentro da mesma característica, não especificadamente cada segmento indicado??*

R: Deverá constar dentre as empresas credenciada estes estabelecimentos e poderão constar também outros, mas não exclui colocar somente empresas que não estão nesse rol.

Para todos os efeitos, este documento passa a integrar o Edital em referência.

Não ocorrendo quaisquer mudanças que possam afetar o caráter do objeto deste Edital, tampouco ferir a competitividade do certame, serão mantidas as datas inicialmente previstas no instrumento convocatório.

Brasília, 26 de março de 2021

Joel Sousa de Abreu

Pregoeiro